

Decreto nº 2.336 de 30 de setembro de 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

GILBERTO COUTINHO CUNHA, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.893, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.500,00 (Duzentos quarenta dois mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.361.0047.2024 Manut.e desenv.do ensino básico
3.1.90.1100000000 Vencimentos vantagens fixas - pessoal civil.....R\$120.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.2003 Manut. das ativ. do gabin.do prefeito
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 25.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.361.0047.2024 Manut.e desenv.do ensino básico
3.3.90.4600000000 Auxilio-alimentação.....R\$ 3.500,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB
12.272.0031.2031 Contrib.previdenciária -FUNDEB
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais.....R\$ 35.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.271.0031.2038 Contrib.previdenciária - saúde
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais.....R\$ 55.000,00
3.3.90.4718000000 Contribuições previdenciarias-serviços de terceiros.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.1010 Constr.recup.e ampl.de pred.escolar.
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 35.000,00

Órgão: 11 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade: 01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0999.2030 Reserva de contingência
9.9.99.9900000000 Reserva de contingência R\$ 207.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de setembro de 2009.

Gilberto Coutinho Cunha
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Decreto republicado em 09/09/2009, em virtude de erro de digitação.